

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 376/19

Contrato/Aditivo nº 260/2021

Processo Administrativo n.º 38.521/2021 - anexado ao 46.582/2019 - Pregão nº 419/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMARGO S. R. LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO, JUNTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS

UNIDADES ESCOLARES.

Aditamento: prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, CRISTIANE AMORIM RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMARGO S. R. LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.928.979/0001-86, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 996, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de novembro de 2.019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 04/11/2021 a 03/11/2022, sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda renegociam os valores contratados, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizado, reduzindo o valor mensal para R\$ 4.392,65 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

0 8 OUT 2021

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMARGO S. R. LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos

Auxiliar Administrative

R.I. 5817-3

2".

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2

Página 1 de 1